ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI 2.506 de 12 de dezembro de 2003

Autoriza o Executivo a adquirir uma área de terras para a abertura de uma rua.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Agnelo Lopes, pelo preço de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), uma área de terras para o prolongamento da Rua Três Coroas: pela frente, ao sul, em 13,00 metros com a Rua Três Coroas; ao oeste, em 48,00 metros com área remanescente; ao norte, em 13,80 metros com terras de Pedro Roduit, e ao leste, em 48,00 metros com a área remanescente, totalizando uma área de 624,00 m².

Art. 2º - A área descrita no artigo anterior, destina-se ao prolongamento da Rua Três Coroas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0069.1012 – Desapropriação p/ Obras Viárias
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 12 de dezembro de 2003.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.